



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 68/2016 – SGP

Homologação de Estágio Probatório e concessão de Movimentação Funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico, conforme protocolo abaixo informado,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório e conceder movimentação funcional à servidora do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de acordo com os dados constantes na tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	Progressão De / Para	Efeitos
ZUYLA MARCELA ASSUNÇÃO RAMOS GALDINO	Técnico Judiciário	7529/2014	A-3 para A-4	21.02.2016

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão funcional e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 11 de abril de 2016.

  
 Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
 Secretaria de Gestão de Pessoas